



## **HACKATHON “DIREITOS DIGITAIS, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REGULAÇÃO DE PLATAFORMAS”**

### **Regulamento**

#### **1 Apresentação**

Dentre as atividades do *III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet*, será realizado o Hackathon “Direitos Digitais, Inteligência Artificial, Regulação das Plataformas e Integridade da Informação”. O evento ocorre de **30 de setembro a 3 de outubro de 2025**, na Faculdade de Direito de Franca, na cidade homônima. É resultado da parceria entre a Faculdade de Direito de Franca (FDF), o Centro Universitário de Franca (Uni-FACEF) e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Trata-se de uma iniciativa imersiva, que objetiva a proposição de soluções criativas e inovadoras, partindo de uma perspectiva colaborativa, interdisciplinar e aberta. O hackathon, além de um espaço para inovação, é uma das iniciativas de popularização da Ciência previstas no Decreto 11.754/2023. Por meio do diálogo, as equipes participantes devem propor iniciativas com o objetivo de solucionar problemas percebidos em sua realidade social. Espera-se que sejam sugeridas políticas públicas, com vistas a garantir a integridade da informação, o resguardo e o atendimento dos direitos digitais, assim como o Estado Democrático de Direito.

São temas de interesse:

- Governo digital e transformação digital do Estado;
- Garantia da privacidade nas plataformas digitais;
- Regulação de plataformas digitais;
- Integridade da informação e uso de Inteligência Artificial.

Busca-se a participação de estudantes de graduação a partir do 3º período, desde que estejam há até um ano de formar-se. Cada equipe será composta por 6 (seis) estudantes, sendo 5 (cinco) membros e 1 (um) líder. Podem ser formadas equipes com estudantes de diversos cursos de graduação e mais de uma instituição, desde que pelo menos 2 (dois) estudantes cursem Direito.



## 2 Objetivo

Incentivar estudantes de graduação matriculados em instituições de ensino superior públicas e privadas a apresentarem propostas de políticas públicas com soluções inovadoras e criativas para o combate à desinformação, a garantia do cumprimento dos direitos digitais e a integridade da informação nas plataformas, especialmente no uso da inteligência artificial (IA).

## 3 PÚBLICO-ALVO

Serão aceitas inscrições de equipes formadas por cinco estudantes de graduação a partir do 3º período (desde que estejam a, no mínimo, um ano para graduar-se), matriculados em instituições de ensino público e privado, interessados no combate à desinformação e na promoção da integridade informacional. As equipes devem ser compostas por, no mínimo, **2 (dois) estudantes de Direito**. Estimula-se a proposição de equipes de estudantes de mais de uma instituição e/ou multidisciplinares. Neste caso, deve-se indicar um docente responsável, que assumirá a função de coordenador (como explica a Seção 6 deste Regulamento).

## 4 Realização, data e local

O Hackathon é uma realização do Ibict, da FDF e da Uni-FACEF. Essas instituições compõem a Comissão Organizadora. Será executado em duas etapas:

### *Etapa 1: Ciclo de Formação do Hackathon*

**Maio a agosto de 2025.**

Nesta etapa, estudantes da FDF e da Uni-FACEF que se interessem pelo Hackathon participarão de cursos de formação e palestras com pesquisadores e autoridades. Esses eventos têm o objetivo de subsidiar o participante do Hackathon com informações necessárias para o desenvolvimento de políticas públicas. Em **junho**, as equipes devem enviar o esboço inicial de sua proposta, sendo esse um pré-requisito para sua inscrição no evento.

**Etapa 2:** Hackathon “Direitos Digitais, Inteligência Artificial, Regulação das Plataformas e Integridade da Informação”

**30 de setembro a 3 de outubro de 2025.**



As equipes selecionadas participarão, na cidade de Franca (SP), de seletivas do hackathon. Devem, no evento, aprimorar suas propostas, tendo o apoio dos mentores.

#### **4.1 ETAPA 1 – *Ciclo de Formação do Hackathon***

O hackathon é uma atividade de popularização da ciência, buscando também a formação de estudantes e a disseminação da informação científica. Deste modo, o Ibict oferece, dentro do projeto *Quarta às Quatro*, uma série de palestras voltadas para o desenvolvimento de políticas públicas para o digital. Transmitidas on-line no canal do instituto no YouTube, as formações serão requisito para a participação no Hackathon. O calendário formativo será divulgado nos *sites* do Ibict, da FDF e da Uni-FACEF.

De forma **paralela**, as equipes interessadas devem se inscrever em formulário disponível no site da Faculdade de Direito de Franca até **30 de junho de 2025**. A inscrição implica em concordância com os termos deste Regulamento, assim como exige a entrega de Esboço de Política Pública, cujo modelo é apresentado no item 4.1.1. As propostas serão avaliadas, sendo também objeto da *live* de agosto de 2025, evento em que serão discutidos aprimoramentos sugeridos. A avaliação vai selecionar **seis (6) equipes** para a etapa presencial, dentro das atividades do III Congresso de Direito.

##### **4.1.1 Envio da Proposta**

Para participarem, as equipes deverão encaminhar uma Proposta de Política Pública que atenda, obrigatoriamente, o que é destacado a seguir:

- Título descritivo, que permita a compreensão da proposta;
- Esfera governamental e alcance da política: municipal, estadual, federal, órgão específico de governo;
- Objeto da política pública: nesta seção, os participantes devem destacar que problema a política busca resolver. Importa apresentar, ainda, a inovação sugerida;
- Contexto: fazer breve apresentação do contexto de aplicação da política, assim como iniciativas já em desenvolvimento no Brasil e em outros países. Também apresentar brevemente o que a literatura aponta sobre o tema;
- Objetivos gerais e específicos;



- Metodologia proposta;
- Indicadores para acompanhamento e avaliação do projeto;
- Impactos e benefícios esperados;
- Referências;
- Texto com até 15 mil caracteres (com espaço), atendendo as normas para trabalho acadêmico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Trata-se de uma etapa classificatória e eliminatória, realizada de forma on-line. As equipes devem se inscrever em formulário específico (conforme item 5 deste Regulamento) e encaminhar a Proposta de Política Pública, atendendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo deste Regulamento). Serão classificadas **6 (seis) equipes**. A seleção será realizada pela Comissão Julgadora (como explica o item 7 deste Regulamento), a partir da nota atribuída a cada proposta, a partir dos seguintes critérios:

#### **4.1.2 Critérios de avaliação da proposta**

Os critérios para avaliação das equipes nas Etapas 1 e 2 serão divulgados após a definição da Comissão Julgadora. Aponta-se que tal processo vai ter em consideração:

- Qualidade da redação da proposta;
- Originalidade da proposta;
- Criatividade;
- Adequação à temática;
- Viabilidade técnica;
- Adequação ao canal de comunicação proposto;
- Impactos e benefícios previstos.

O atendimento à totalidade dos critérios anteriores resulta no **somatório máximo de 30 pontos**.

#### **4.2 ETAPA 2 –Hackathon**

As equipes selecionadas devem se apresentar nas dependências da Faculdade de Direito de Franca (FDF) em 30 de setembro de 2025, em auditório que será divulgado em **15 de setembro de 2025**. A programação do Hackathon seguirá o descrito no quadro a seguir:



# HACKATHON

Direitos Digitais, Inteligência Artificial, Regulação das Plataformas e Integridade da Informação

DIA 1	DIA 2	DIA 3	DIA 4
30/09	01/10	02/10	03/10
<p><b>Objetivo:</b> <i>Benchmarking</i></p> <p><b>14h</b> Jurados entregam às equipes a avaliação de sua Proposta Inicial. Mentores estão disponíveis para apoiar as equipes.</p> <p><b>15h</b> Estudantes devem iniciar o <i>benchmarking</i>, para identificar políticas públicas nacionais e internacionais sobre o tema.</p> <p><b>16h30</b> Estudantes iniciam o <i>pitch</i> para apresentar, em <b>5 minutos</b>, no que avançaram. Jurados avaliam as apresentações.</p> <p><b>17h30</b> Resultado da 1<sup>a</sup> seletiva.</p> <p><b>4 equipes permanecem.</b></p>	<p><b>Objetivo:</b> <i>Desenvolvimento de piloto</i></p> <p><b>14h</b> Estudantes iniciam a Proposta de Política Pública, desenvolvendo um piloto para a aplicação da política.</p> <p><b>17h</b> Estudantes iniciam o <i>pitch</i> para apresentar, em <b>5 minutos</b>, no que avançaram. Jurados avaliam as apresentações.</p> <p><b>17h30</b> Resultado da 1<sup>a</sup> seletiva.</p> <p><b>3 equipes permanecem.</b></p>	<p><b>Objetivo:</b> <i>Desenvolvimento de recursos de avaliação</i></p> <p><b>14h</b> Estudantes retomam à Proposta de Política Pública com base nas orientações dos mentores.</p> <p><b>18h</b> Entrega da versão final das Propostas de Política Pública. Jurados reúnem-se e iniciam a avaliação do produto final</p> <p><b>Jurados iniciam avaliação das propostas.</b></p>	<p>Premiação da melhor equipe, na cerimônia de encerramento do <i>III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet</i>.</p> <p><b>Equipe vencedora é premiada.</b></p>

Mentores serão indicados pela Comissão Organizadora, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento dos produtos / serviços sugeridos. Também podem ser desenvolvidos debates abertos, momentos de acolhimento e oficinas durante o período. A proposta vencedora deverá ser apresentada no dia **3 de outubro**, no encerramento do III Congresso Internacional de



Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet, na Faculdade de Direito de Franca, na cidade homônima.

## 5 Inscrições

As equipes podem se inscrever gratuitamente, por meio de formulário digital: <https://forms.gle/phm11TDR2VWusWU5A>. Todos os dados pessoais envolvidos na inscrição estão sob a guarda e a responsabilidade do Comitê Organizador, sendo tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em conformidade com as informações disponíveis no formulário de inscrição. As inscrições estão abertas de **05 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025**.

### 5.1.1 Documentos para a inscrição

Para se inscrever, é necessário:

1. Preenchimento do formulário digital de inscrição; ([inscreva-se aqui](#))
2. Envio da autorização para uso de imagem e voz de estudantes menores de idade ([modelo disponível aqui](#))
3. Termo de autorização do uso da imagem e voz ([modelo disponível aqui](#))
4. Proposta de Política Pública, conforme seção 4.1.1.

## 6 Seleção dos participantes

As equipes cuja inscrição apresentar todas as informações solicitadas no item 6.1 deste Regulamento estarão habilitadas na Etapa 1 do Hackathon. Cada equipe deverá ser composta por **cinco estudantes de graduação**. Deve-se observar que:

- a) As equipes poderão ser compostas por estudantes de diferentes semestres, desde que tenham completado o 2º período e estejam a um ano de se formar.
- b) As equipes devem ter, no mínimo, **dois estudantes de Direito**.
- c) Cada equipe deverá ter um professor responsável para acompanhar os alunos.
- d) O professor acompanhante assumirá a função de coordenador da equipe e também será parte da equipe.



- e) Estimula-se a formação de equipes compostas por estudantes de mais de uma instituição ou de diferentes graduações.

Ressalta-se que as equipes selecionadas devem arcar despesas relacionadas ao seu transporte, alimentação e hospedagem durante a realização do congresso.

## 7 Comissão julgadora

A Comissão Julgadora será composta por representantes do Comitê Organizador e representantes das instituições apoiadoras do Hackathon, a saber:

- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict);
- Faculdade de Direito de Franca (FDF);
- Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF);

## 8 Participação

A participação no Hackathon é voluntária, nominativa, intransferível e dependente de submissão da inscrição conforme previsto no item 5 deste Regulamento. A garantia de participação das equipes na Etapa 2 do Hackathon está condicionada à apresentação, aprovação e classificação da proposta na Etapa 1, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no item 4.1.2 deste Regulamento.

## 9 Estrutura de apoio às equipes presentes no Hackathon

O Comitê Organizador do Hackathon se responsabilizará por oferecer às equipes, durante a **Etapa 1**:

- Explicações e orientações quanto aos procedimentos para submissão das propostas;
- Realização de Ciclo de Formação do Hackathon;
- Realização de atividade informativa sobre o Regulamento e tema do evento.

Também se responsabiliza por oferecer, na **Etapa 2**:

- Espaço para o desenvolvimento das atividades das equipes durante o evento em Franca (SP);



- Infraestrutura para a execução das atividades das equipes, como acesso à internet e computadores.

Caso a equipe possua qualquer tipo de necessidade que requeira infraestrutura ou atenção específicas, deverá indicá-la no formulário de inscrição. Ressalta-se que não haverá apoio financeiro para o transporte, a hospedagem e a alimentação das equipes.

## 10 Condições para desclassificação de equipes

São condições para desclassificação de equipes do Hackathon:

- Não cumprir adequadamente a entrega da primeira etapa de seleção;
- Plágio ou dano aos direitos autorais, nos termos da legislação;
- Conduta antiética, atos ilegais e/ou imorais, a ser avaliada pelo Comitê Organizador do Hackathon.

## 11 Premiação

Será premiada a equipe (alunos e professor coordenador) que atender a todos os critérios das duas etapas do Hackathon e obtiver a melhor pontuação nas duas fases. A premiação ocorrerá em Franca (SP), durante o evento. **A premiação é intransferível.**

## 12 Sobre as propostas e produtos entregues

O Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) reserva-se o direito de utilizar, reutilizar, reproduzir e veicular, integral ou parcialmente, os produtos desenvolvidos pelos estudantes durante o Hackathon, por meios físicos e/ou eletrônicos.

## 13 Cláusula de reserva e considerações finais

O Comitê Organizador do Hackathon reserva-se o direito de avaliar e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste documento. O conteúdo deste Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Hackathon poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às equipes participantes ou a eventuais terceiros. Em caso de interrupção ou suspensão, o Comitê Organizador desempenhará os



melhores esforços para dar prosseguimento ao Hackathon tão logo haja a regularização do motivo de força maior, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização das atividades.

Eventuais dúvidas sobre este Regulamento poderão ser encaminhadas ao e-mail **inscricoeshackathon2025@ibict.br**.



# HACKATHON

Direitos Digitais, Inteligência Artificial, Regulação das Plataformas e Integridade da Informação

## HACKATON DIREITOS DIGITAIS, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REGULAÇÃO DE PLATAFORMAS

### CRONOGRAMA

Data	Etapa	Descrição
12/05/2025	Etapa 1	<b>Abertura das inscrições</b>
12/05 a 27/08/2025	Etapa 1	Ciclo Formativo – Quarta às Quatro
23/06/2025	Etapa 1	<b>Divulgação da Comissão Julgadora</b>
30/06/2025	Etapa 1	<b>Encerramento das inscrições</b>
30/08/2025	Etapa 1	<b>Resultado da Etapa 1</b>
15/09/2025	Etapa 2	Divulgação do local de realização do Hackathon
30/09/2025	Etapa 2	Hackathon – <b>Seletiva 1</b>
01/10/2025	Etapa 2	Hackathon – <b>Seletiva 2</b>
02/10/2025	Etapa 2	Hackathon – <b>Seletiva 3</b>
03/10/2025	Etapa 2	<b>Resultado final e premiação</b>



## **HACKATON DIREITOS DIGITAIS, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REGULAÇÃO DE PLATAFORMAS**

### **PROPOSTA DE POLÍTICA PÚBLICA**

Um dos requisitos para a inscrição no *hackathon* é a apresentação de uma proposta de política pública. Tal proposição deve atender os seguintes critérios:

- Título descritivo, que permita a compreensão da proposta;
- Esfera governamental e alcance da política: municipal, estadual, federal, órgão específico de governo;
- Objeto da política pública: nesta seção, os participantes devem destacar que problema a política busca resolver. Importa apresentar, ainda, a inovação sugerida;
- Contexto: fazer breve apresentação do contexto de aplicação da política, assim como iniciativas já em desenvolvimento no Brasil e em outros países. Também apresentar brevemente o que a literatura aponta sobre o tema;
- Objetivos gerais e específicos;
- Metodologia proposta;
- Indicadores para acompanhamento e avaliação do projeto;
- Impactos e benefícios esperados;
- Referências;
- Texto com até 15 mil caracteres (com espaço), atendendo as normas para trabalho acadêmico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O envio de proposta de política pública deve ser feito em um documento anonimizado, sem a identificação das equipes nem metadados que apontem autoria.